



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J./M.F. 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP 87.240-000

Fone: |44| 3641-8000 – Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA – PARANÁ



LEI Nº 1.256/2013

PUBLICADO NA
TRIBUNA DE CIANORTE
EM:

18 / 10 / 2013

Denomina Loteamento Jardim Roma e dá outras providências

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

- Art. 1º** - Denomina-se **Jardim Roma** o Loteamento localizado no Lote de Terra 225-B, Gleba Patrimônio Terra Boa, perímetro urbano deste Município, devidamente delimitado e descrito na forma do Anexo I desta Lei o qual passa a fazer parte na delimitação de Loteamentos deste Município.
- Art. 2º** - Denomina-se "**Rua Porto Velho**", em toda sua extensão, o logradouro público existente entre o loteamento **Residencial Jardim Roma** e a **Agrovila, ex Rua Projetada "A"**, que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis encontra-se como Rua "Porto Velho".
- Art. 3º** - Deverá a empresa responsável pelo loteamento providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação de referidas Ruas à Empresa de Correios, COPEL e SANEPAR.
- Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Outubro de 2013.

Valter Peres

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J./M.F. 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP 87.240-000

Fone: |44| 3641-8000 – Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA – PARANÁ



LEI Nº 1.256/2013

PUBLICADO NA
TRIBUNA DE CIANORTE
EM:

18 / 10 / 2013

Denomina Loteamento Jardim Roma e dá outras providências

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Denomina-se **Jardim Roma** o Loteamento localizado no Lote de Terra 225-B, Gleba Patrimônio Terra Boa, perímetro urbano deste Município, devidamente delimitado e descrito na forma do Anexo I desta Lei o qual passa a fazer parte na delimitação de Loteamentos deste Município.

Art. 2º - Denomina-se “**Rua Porto Velho**”, em toda sua extensão, o logradouro público existente entre o loteamento **Residencial Jardim Roma** e a **Agrovila, ex Rua Projetada “A”**, que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis encontra-se como Rua “Porto Velho”.

Art. 3º - Deverá a empresa responsável pelo loteamento providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação de referidas Ruas à Empresa de Correios, COPEL e SANEPAR.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Outubro de 2013.

Valter Peres

Prefeito Municipal